



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILANCIA EM SAÚDE
E.mail: suvis.saude@linhares.es.gov.br
TEL: (027) 3371-4458

OF/Nº 0274/2019/SUVIS/VIGA

Linhares, 25 de Julho de 2019

SENHOR GELSON LUIZ SUAVE
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES – ES

ASSUNTO: RESPOSTA AO OF./GAB./Nº. 0816/2019

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício em epígrafe quanto à solicitação do retorno do carro “fumacê” para atender esta municipalidade e as inspeções nos imóveis de Linhares pelos ACE Agentes de Controle Endemias, informamos:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares direciona as atividades com veículo “fumacê”, bem como com equipamentos motorizados costais em todos os endereços com registro de notificações de casos suspeitos de dengue, seguindo avaliação técnica semanal, para definição de áreas prioritárias.

Ressaltamos que além das atividades de aplicação de inseticidas para o combate do mosquito *Aedes aegypti*, são realizadas diariamente atividades previstas no PNCD - Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam: 1. **(ATIVIDADE CASA-A-CASA)** = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e LIRAA – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*, 2. **(BLOQUEIO DE CASOS)** = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos em áreas com notificação de casos suspeitos de dengue, Febre Chicungunya e Zika; 3. **(PONTOS ESTRATÉGICOS)** = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação.; 4. **(MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE)** = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem; 5. **(APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV PESADO)** = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida semanalmente, **quando indicado**. 6. **(M.I – Aedes)** = Monitoramento Integrado do *Aedes aegypti* através de uma rede de 284 armadilhas em todos os bairros da sede e Bebedouro, visando avaliar semanalmente as áreas de maiores índices



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILANCIA EM SAÚDE
E.mail: suvis.saude@linhares.es.gov.br
TEL: (027) 3371-4458

de infestação do mosquito e risco de ocorrência das doenças, possibilitando assim a realização de intervenções de controle oportunas.

Esclarecemos também que as atividades relacionadas ao carro “FUMACÊ” dependem de justificativa tal como aparecimento de casos de Dengue, Chicungunya e Zika, notificações de casos suspeitos e da positividade nas armadilhas instaladas em toda zona urbana, MOSQUITRAP, do mosquito transmissor *Aedes aegypti*.


Informamos também que estamos passando por uma situação de falta do inseticida Malathion, produto este usado nas aplicações de Fumacê que é fornecido pelo Ministério da Saúde através de nossa Regional de Saúde, e que esta falta do produto é uma questão nacional, e que, não é recomendado pela Gerencia em arbovirose da SESA, Secretaria Estadual de Saúde, a aquisição de outro produto similar, por questões técnicas.

Informamos também que as visitas realizadas pelos agentes de endemias não estão suprindo o recomendado pelo Ministério da Saúde por estarmos com grande déficit de servidores, ou seja, de agentes visitantes casa a casa, situação que esta ocorrendo desde 2015 conforme ofícios de solicitação para contratação não atendida até a presente data.

Encaminho planilha anexa para que entenda melhor a dificuldade que a Vigilância Ambiental de nosso município está passando para desenvolver as atividades previstas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Especial de
Vigilância em Saúde


SERGIO LUBIANA
Assessor técnico
Vigilância Ambiental



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILANCIA EM SAÚDE
E.mail: suvis.saude@gmail.com
TEL: (027) 3371-4458

CÓPIA

OF/Nº 0171/2019/ SUVIS/VIGA

Linhares, 16 de maio de 2019

SENHOR SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES – ES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE ENDEMIAS

Prezado Senhor,

Considerando o aumento dos casos **CONFIRMADOS** de Dengue entre os meses de janeiro e maio deste ano, em vários bairros de Linhares e, o crescente déficit de pessoal para realização das atividades de controle vetorial, encaminhamos em anexo quadro de servidores por função e a necessidade atual de contratação de novos agentes de Combate às Endemias.

QUANTITATIVO DE PESSOAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE – LINHARES, MAIO/ 2019.

PROFISSIONAL	EXISTENTE		AFASTADOS			NECES- SÁRIO	A SUPRIR
	M.S	PML	LICEN- CIADO	OUTRAS ATIVID.	ABAN. SERV.		
Agente de campo (casa-a-casa) *	04	55	05	07	0	87	40
Supervisor de campo	0	07	0	0	0	10	03
Supervisor geral	0	01	0	0	0	01	0
Coordenador do Programa	0	0	0	0	0	01	01
Digitador	0	01	0	0	0	01	0
Bloqueio de transmissão (agentes) **	01	04	0	0	0	06	01
Supervisor de equipe U.B.V (bloqueio)	01	01	0	0	0	02	01
Equipe de P.E – Pontos Estratégicos e atividades complementares (agentes) ***	02	0	0	0	0	03	01
Supervisor de Equipe P.E e atividades complementares	01	0	0	0	0	01	0
Laboratoristas	01	0	0	0	0	01	0
Auxiliar de laboratório	01	0	0	0	0	01	0
Educação em saúde (pessoas)	0	0	0	0	0	04	04
Motoristas	02	0	0	0	0	04	02
Endemias rurais	0	0	0	0	0	05	05
Total	13	69	04	07	0	127	58

Fonte: SUVISV.A - PMCD



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILANCIA EM SAÚDE
E.mail: suvis.saude@gmail.com
TEL: (027) 3371-4458

CÓPIA

* De acordo com a proposta do PNCD de 01 agente para cada 800 a 1.000 imóveis, com produção de 20 a 25 imóveis/agente/dia.

** Nº de equipes (pessoas) de acordo com o parâmetro do PNCD para atividades de U.B.V portátil nas áreas com notificações de casos ou aumento de infestação predial e tratamento residual de pontos estratégicos de maior complexidade.

*** Nº de equipes (pessoas) de acordo com o parâmetro de 01 inspeção quinzenal a 100% dos P.E cadastrados (condicionado a existência de PEs).

****Nº de agentes de campo (casa a casa) serão necessário 80 + 07, sendo os sete para cobrir férias anual de todos os agentes.

Respeitosamente,

SERGIO LUBIANA
Diretor de Risco Ambiental e
Controle de Zoonoses